

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08360.001285/2024-02

2. Descrição da necessidade

2.1. Este processo se justifica pela necessidade de repor os estoques de Gêneros Alimentícios (café, açúcar, leite e água mineral) e Copos Descartáveis, a fim de suprir a necessidade e ao desenvolvimento regular das atividades no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, em seus diversos setores operacionais e Delegacias Descentralizadas e no atendimento ao público, de acordo com as quantidades e especificações constantes da demanda.

2.2. As quantidades relacionadas é o resultado da consolidação de levantamento realizado pela NUMAT/SELOG por um período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta dos materiais nos estoques, considerando o histórico de consumo no âmbito da SR/PF/PA ao longo do ano de 2023.

2.3. A estimativa da quantidade de material de consumo de gêneros alimentícios levou em consideração o consumo do último ano na sede, bem como das suas descentralizadas, além de se manter estoque mínimo dos referidos materiais.

2.4. Proporcionar condições essenciais ao bom funcionamento e desenvolvimento das funções no Edifício Sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará e suas Delegacias Descentralizadas.

2.5. Proporcionar o regular abastecimento dos diversos setores com materiais de consumo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUMAT/SELOG/SR/PF/PA	WHESLEY SOUZA OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos para contratação dos produtos gêneros alimentícios devem estar pautados em normas técnicas para fabricação e consumo dos produtos e seguir orientações da RDC 216/2004, que, dentre outras, orienta a respeito da manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte, exposição à venda e entrega de alimentos preparados ao consumo.

4.1.1. Fornecimento de água mineral

a) Acondicionada em garrações de 20 litros e com lacre de segurança, transparentes, fabricados em **POLICARBONATO** de excelente qualidade, retornáveis, resistentes a impactos, com fornecimento do vasilhame em regime de **comodato**, ou seja, de propriedade da fornecedora. A embalagem deverá vir com rótulo atualizado e aprovado pelo DNPM, que identifique as características e propriedades físico-químicas do produto, fonte de origem, estabelecimento e contenha informações sobre o registro no órgão de fiscalização federal competente e demais elementos que identifiquem a qualidade do produto. A água deverá ser originada de fonte devidamente regularizada junto ao DNPM e à ANVISA/Ministério da Saúde.

a) Os garrações de água mineral deverão ser fornecidos dentro do prazo solicitado em requisição e dentro dos respectivos prazos de validade permitido para consumo do produto;

- b) Armazená-los em condições de higiene e boa conservação; e
- c) Substituir os garrafões plásticos que, porventura, estiverem fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com lacre violado, ou que esteja fora do prazo permitido de comercialização do vasilhame plástico, no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado a partir da solicitação.

4.1.2. Fornecimento de Leite em pó Integral Instantâneo (não adocicado/modificado)

- a) Tipo Fortificado rico em vitamina A, C e D. Embalagem do produto: em pacotes aluminizados interiormente e exteriormente, com 400g.
- a) O material deverá conter na sua embalagem: a marca, procedência e o prazo de validade mínimo de 10(dez) meses.
- b) O produto deverá ser elaborado a partir da desidratação do leite de vaca integral, comum, na sua concentração natural, submetido a tratamento térmico adequado (pasteurização, UHT). O leite utilizado deverá ser isento de matéria estranha, de parasitos e de detritos animais e vegetais, sem adição de açúcar e/ou água.

4.1.3. Fornecimento de Açúcar Refinado Especial Branco

- a) O açúcar deverá ser do tipo refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, de aspecto sólido amorfo, de primeira, do tipo Superior, Extra, ou Especial, cor branca cristalina, com aspecto uniforme, cheiro próprio, sabor doce, isento de fermentações, de sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Marca de referência de qualidade: União, Guarani, equivalente ou de melhor qualidade.
- b) O açúcar deverá estar empacotado em embalagens plásticas atóxicas de 01(um) quilograma, com dados de identificação e data de fabricação, número do lote expressos, além de prazo de validade não inferior a 12 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto.

4.1.4. Fornecimento de café

- a) Café, torrado e moído, que seja tradicional ou superior - Produtos de referência e notória qualidade: Pilão, Três Corações e Santa Clara, equivalente ou de melhor qualidade.
- b) Que comprove ser de 1ª Qualidade com Selo de Pureza ABIC e símbolo de qualidade ABIC ou acompanhado de Laudo válido emitido, há no máximo seis meses, por laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS /ANVISA), observando-se o NMQ (Nível Mínimo de Qualidade), de acordo com a Norma de Qualidade/PQC;
- c) Seja de Qualidade Global de no mínimo 7,3 (sete vírgula três), em escala sensorial de zero a dez na classificação oficial brasileira, evitando presença de grãos Pretos, Verdes e Fermentados (com no máximo de 15% desses grãos), isentos de bebidas rio ou riozona, com ponto de torra média a moderadamente clara, moagem média/fina, grau/ponto de torra disco de AGTRON entre 55 e 75 (APRESENTAR DECLARAÇÃO DO GRAU/PONTO DE TORRA);
- d) Não apresente índices de impurezas (cascas, paus, sedimentos, etc) acima de 1% (um) e devem ser isentos de qualquer percentual de produtos estranhos (milho, centeio, cevada), etc);
- e) Demonstre aspecto torrado e moído, em pó homogêneo;
- f) Seja do tipo de **Café 100% arábica**, não sendo admitida presença de conillon;
- g) Seja do tipo bebida mole, admitindo-se bebida dura ou apenas mole;
- h) Seja fornecido em pacotes de 250g (duzentos e cinquenta gramas), admitindo-se pacotes com 500g (quinhentos gramas) **embalados a vácuo puro**, ou em embalagem Pouch com válvula, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem; e
- i) Contenha na embalagem o prazo de validade que deve ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da efetiva entrega do produto pelo fornecedor.

4.1.5. Copo Descartável - 180ml

- a) Produzidos com material bem resistente e de excelente qualidade, o Poliestireno (PS).
- b) Características Adicionais: Atóxico, de acordo com a Norma da ABNT, NBR 14865

4.2. Os bens objeto da aquisição foram selecionados dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

4.3. Devido a previsão do consumo para o período ser parcelada, sugere-se a aquisição por Pregão pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇO, baseado na Lei 14.133/2021 Art. 6º, XLVI. " ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas".

5. Levantamento de Mercado

5.1. A demanda a ser contratada está amplamente disponível no mercado, de forma que não haverá dificuldades para determinar quais são as empresas existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação.

5.2. Para a aquisição pretendida, o método de levantamento de mercado, buscou contratações semelhantes realizadas por outros órgãos da administração pública, seguindo as diretrizes de normativo publicado pela SEGES/ME. O método para levantamento de mercado atendeu as orientações da IN SEGES/ME 65/2021.

5.3. A pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi priorizado o Parâmetro previsto no Inciso I, por meio do Sistema de Pesquisa de Preços - compras.gov.br, e assim como, realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição dos preços, com a desconsideração dos preços inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da necessidade de aquisição para o período de 12 meses, o que compreende os anos de 2024/2025, buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de unidades distintas, tais como café, açúcar e leite, bem como os copos descartáveis. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

6.2. No tocante a água mineral, devido a natureza do bem, a sua distribuição revela-se mais vantajosa, quando realizada diretamente pelo fornecedor na unidade beneficiada pela aquisição.

6.3. Os materiais de consumo são comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado na modalidade Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços - Decreto nº 11.462/2023.

6.4. A empresa vencedora deverá cumprir as cláusulas descritas no Edital e Termo de Referência, de forma a dar solução à necessidade da SR/PF/PA e Delegacias Descentralizadas na forma correta do fornecimento dos bens da aquisição elencados neste Processo de materiais de consumo.

6.5. As entregas dos materiais deverão ser realizadas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhadas dos respectivos protocolos de cada entrega, nos quais constarão a quantidade de entrega contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada para a aquisição pretendida teve como base o quantitativo utilizado no exercício anterior e atenderá as demandas advindas da Sede da SR/PF/PA e as Delegacias Descentralizadas.

7.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

7.3. A presente contratação deverá ser licitada em 10 (dez) Grupos contendo os Itens indicados pela Legenda, conforme tabela abaixo.

7.4. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES E ENDEREÇO DE ENTREGA

a) **1, 2, 3, 4 e 5** - Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará - **SR/PF/PA** - Avenida Almirante Barroso, 3251, esquina c/ AV. Julio Cesar, Souza, Belém-PA CEP: 66.613-710.

b) **6** - Delegacia de Polícia Federal em Santarém - **DPF/SNM/PA** - Avenida Presidente Vargas, 4343, Conjunto Jardim Liberdade, casa 11, Bairro: Liberdade, Santarém-PA CEP: 68040-060.

c) **7** - Delegacia de Polícia Federal em Marabá - **DPF/MBA/PA** - Quadra Especial (Fl.31) - Marabá-PA, CEP 68.500-970.

d) **8** - Delegacia de Polícia Federal em Redenção - **DPF/RDO/PA** - Avenida Brasil, 2327 - Núcleo Urbano, Redenção-PA CEP: 68553-052.

e) **9** - Delegacia de Polícia Federal em Altamira - **DPF/ATM/PA** - Rua Acesso Três, n.º 850, Bairro Independente I, Altamira /PA, CEP 68.372-690.

f) **10** - Posto Avançado Itaituba - **PA/ITB/DPF/SNM/PA** - Av. Mal. Rondon, 724 - Boa Esperança, Itaituba - PA, Itaituba-PA CEP: 68181-010.

7.5. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS ITENS

7.5.1. Todos os itens estão identificados na descrição, e seus requisitos detalhados no Item 4, deste Estudo Preliminar.

IDENT. UNID.	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade Anual Mínima ESTIMADA	Quantidade Anual Máxima ESTIMADA
1	1	Café em pó, torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: tradicional ou superior , de primeira qualidade, ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo Tijolino) pacote de 500g. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marcas de referência de qualidade: Pilão, Três Corações e Santa Clara, equivalente ou de melhor qualidade.	463591	Pacote de 250g	4440	4884
	2	Leite em pó integral instantâneo (não adoçado/modificado), tipo FORTIFICADO rico em vitamina A, C, e D, embalagem do produto: pacote aluminizado interiormente e exteriormente, com 400g, prazo de validade: mínimo de 10(dez) meses para a SR/PA	446019	Embalagem de 400g	1800	1980
		Açúcar refinado especial branco - sem glúten - de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica resistente e				

SR/PF/PA	3	reciclável, hermeticamente fechada, contendo 1kg, dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA. A embalagem deverá conter, dentre outros, a marca do produto; data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses; número do telefone de atendimento ao consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Marcas de referência de qualidade: União, Guarani, equivalente ou de melhor qualidade.	463997	Embalagem de 1 kg	1392	1531
	4	Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade:180ml, Aplicação: Água/Suco e Refrigerante, Características Adicionais: Atóxico, de Acordo c/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco	326145	Caixa (25 centos)	83	92
	5	Água mineral, natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de propriedade da fornecedora, devendo os garrações possuírem lacre de segurança na tampa e rótulo, fabricados em policarbonato de excelente qualidade, retornáveis, resistentes a impactos.	445485	Garrafão com 20 litros	5200	5720
2 DPF/SNM/PA	6	Água mineral, natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de propriedade da fornecedora, devendo os garrações possuírem lacre de segurança na tampa e rótulo, fabricados em policarbonato de excelente qualidade, retornáveis, resistentes a impactos.	445485	Garrafão com 20 litros	720	792
3 DPF/MBA/PA	7	Água mineral, natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de propriedade da fornecedora, devendo os garrações possuírem lacre de segurança na tampa e rótulo, fabricados em policarbonato de excelente qualidade, retornáveis, resistentes a impactos.	445485	Garrafão com 20 litros	624	686
4 DPF/RDO/PA	8	Água mineral, natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de propriedade da fornecedora, devendo os garrações possuírem lacre de segurança na tampa e rótulo, fabricados em policarbonato de excelente qualidade, retornáveis, resistentes a impactos.	445485	Garrafão com 20 litros	660	726
5 DPF/ATM/PA	9	Água mineral, natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de propriedade da fornecedora, devendo os garrações possuírem lacre de segurança na tampa e rótulo, fabricados em policarbonato de excelente qualidade, retornáveis, resistentes a impactos.	445485	Garrafão com 20 litros	450	495
6 PA/ITB/DPF /SNM/PA	10	Água mineral, natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de propriedade da fornecedora, devendo os garrações possuírem lacre de segurança na tampa e rótulo, fabricados em policarbonato de excelente qualidade, retornáveis, resistentes a impactos.	445485	Garrafão com 20 litros	450	495

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 243.219,88

8.1. A estimativa do valor total da contratação é de **R\$243.219,88** ((duzentos e quarenta e três mil duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento deve ser utilizado tanto para as compras como para a aquisição de serviços em geral, nos termos dos artigos 40, V, “b”, da Lei nº14.133/2021.

9.2. No caso da aquisição dos materiais de gêneros alimentícios, admite-se o parcelamento dos itens, a fim de aumentar a competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existe contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com os itens pretendidos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os bens, elencados neste Estudo Preliminar, a serem eventualmente adquiridos por esta Superintendência Regional são de uso comum e contínuo, conforme contratações anteriores, e, por esta razão, o enquadramento no inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023.

11.2. Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente na SR/PF/PA, lançada no PGC. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Superintendência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se, com essa contratação, que as demandas rotineiras da sede da SR/PF e das Delegacias Descentralizadas dos materiais de consumo contratados sejam supridos na sua integralidade, de forma que os beneficiários (servidores, colaboradores e público externo) possam desenvolver suas atividades com o suporte necessários com eficiência e sem descontinuidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Disponibilização de local físico adequado para guarda dos materiais em estoque, para o pronto atendimento das requisições; e

13.2. Manter vigente os outros serviços e demais contratações que guardem relação com a pretensa contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço.

14.2. A título de exemplo, podemos citar:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento declara viável a presente contratação.

16. Responsáveis

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: As informações contém dados sensíveis]

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WHESLEY SOUZA OLIVEIRA

Presidente - Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 21/03/2024 às 09:09:49.

ANA CELIS GOMES DE CASTRO

Integrante Administrativo - Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 21/03/2024 às 10:01:28.

ARCEDIAGO JOSE DO CARMO SOUSA

Integrante Requisitante - Equipe de Planejamento